

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 14/X

Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas Comissões, a apreciação de projectos e propostas de lei e outras iniciativas para discussão e votação em Plenário, delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1- Prorrogar o funcionamento das reuniões plenárias até 18 de Julho, inclusive, do ano em curso;
- 2- Para além dessa data e até 31 do mesmo mês, pode ser autorizado o funcionamento das Comissões, mediante despacho do Presidente da Assembleia da República, para o efeito de eventual conclusão de processos legislativos;
- 3- Autorizar o reinício dos trabalhos parlamentares em Comissão a partir do princípio de Setembro.

Assembleia da República, de Junho de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)